



Nome produto: e-CPF Tipo A1 armazenado no computador  
Número pedido: CD90872610

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora – AC e da Autoridade de Registro – AR.

AC: AC Instituto FENACON RFB  
Endereço eletrônico: <https://fenaconcd.com.br>  
AR: AR AESCON-PE  
Endereço eletrônico: [sescappe@sescappe.org.br](mailto:sescappe@sescappe.org.br)  
Telefone:

2. Identificação do Titular do Certificado Digital.

Nome: ROBERTA VENTURA DORNELAS CAMARA  
CPF: 034.795.544-40  
Data de nascimento: 28/08/1980  
Documento de Identificação: 6901636  
Órgão Emissor do RG: SSP  
UF do RG: PE  
PIS: 19021524387  
CEI: -  
Título de eleitor:  
Zona:  
Seção:  
Município/UF: /

3. Dados do Certificado Digital

3.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado Digital, com as informações do Titular do Certificado.

- nome completo, sem abreviações;
- data de nascimento;
- demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

3.2 Cabe ao Titular, de acordo com a Política de Certificado – PC da Autoridade

Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

3.2.1 O Titular declara ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

4. Responsabilidades do Titular

4.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

4.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

5. Revogação do Certificado Digital.

5.1 O Titular pode solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

- houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;
- houver alteração de qualquer informação constante do Certificado.

5.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico [www.fenaconcd.com.br](http://www.fenaconcd.com.br), mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR

6. Da Autoridade Certificadora – AC e da Autoridade de Registro – AR.

6.1 A AC e a AR:

- não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de assinatura Digital por ela emitido;
- não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;
- reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;
- manterão sigilo dos documentos recebidos.

7. Disposição Final.

7.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICPBrasil, disponíveis eletronicamente no endereço [www.iti.gov.br](http://www.iti.gov.br), bem como o Código de Defesa do Consumidor – CDC. Declaro ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço [icp-brasil.acfenacon.com.br/repositorio/AC-FenaconRFB/index.htm](http://icp-brasil.acfenacon.com.br/repositorio/AC-FenaconRFB/index.htm). Declaro, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceito o disposto neste Termo de Titularidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

Local: RECIFE - PE, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021

Cliente ROBERTA VENTURA DORNELAS CAMARA de acordo com as informações presentes no termo.

Agente de Registro: KILMA GOMES LUNA FERREIRA

033.336.004-47